



Ref. Projeto de Lei Nº 052/09

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1429/2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
IMPLEMENTAÇÃO DE ATO PARA
FINS DE AUMENTO DE RECEITA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo exigir que as empresas prestadoras de serviço para o Município de Cordeiro emplaquem seus veículos no Município de Cordeiro.

Parágrafo Único: a presente medida se estende à administração direta, indireta, e fundacional, sem exceção, alcançando apenas os veículos que estejam laborando na atividade fim desenvolvida pela empresa contratada.

Art. 2º - Toda mão-de-obra utilizada pelo Município de Cordeiro a que título for, de terceiros, passará a circular em veículos emplacados no próprio Município de Cordeiro, gerando, conseqüentemente, receita obtida com o pagamento do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores).

Art. 3º - Na renovação dos contratos já em vigência será feito um aditamento para que conste uma nova cláusula com a determinação contida na presente norma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de julho de 2009.

**Maria Helena Coelho Pinto
Presidente**

Vereador Autor: Anísio Coelho Costa